



J. J. S.
SILVA:217840560
00154

Diário Oficial do J. J. S.
SILVA:217840560
00154

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES – INEXIGIBILIDADES Nº 010-2024 AO Nº. INEX 015-2024, Nº 018-2024 E Nº 019-2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARARI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Jaguarari (BA), 19 de abril de 2024.

9

De GABINETE DO PREFEITO

Para SETOR DE CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029-2024** – INEXIGIBILIDADE Nº. **INEX 019-2024** – Contratação de pessoa jurídica especializada, MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03, representante exclusivo da BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, para apresentação nos festejos tradicional do Padroeiro São João Batista (ARRAIA DAS ESTRELAS) do Município de Jaguarari no dia 21 de junho de 2024, na sede deste Município, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 14.333, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Senhora Gerente de Contratos,

Para atender a solicitação e conforme justificativas apresentadas pela Srª. Maria de Fátima de Melo Christino, Secretária Municipal de Cultura e Esporte, deste Município, acerca da Contratação de pessoa jurídica especializada, MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03, representante exclusivo da BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, para apresentação nos festejos tradicional do Padroeiro São João Batista (ARRAIA DAS ESTRELAS) do Município de Jaguarari no dia 21 de junho de 2024, na sede deste Município, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 14.333, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, justificativas estas que entendo e aceito, considerando também o Parecer Técnico da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, autorizo a referida contratação e adjudico o objeto conforme abaixo citado:

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	EMPRESA	ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
01	MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03, representante exclusivo da BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, Avenida E, 1470, bairro Jardim Goiás, Goiana (GO).	BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA	24 de junho de 2024	2h00min	R\$ 150.000,00

- a) PESSOA INDICADA A CONTRATAÇÃO: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03, representante exclusivo da BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, Avenida E, 1470, bairro Jardim Goiás, Goiana (GO).
- b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As indicadas pelo Setor Contábil;
- c) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 04 (quatro) mês após assinatura do contrato; e.
- d) BASE LEGAL: Lei 14.133/21, Art. 74, Inciso II,

Dessa forma, homologo todos os procedimentos adotados pela Comissão de contratação, adjudico o objeto ao locador acima apontado, pois, ficou comprovado nos autos do processo que foi obedecido os Princípios da Economicidade, da Moralidade, da Isonomia, da Celeridade, da Publicidade e da Eficiência Administrativa.

Cordialmente,

ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO:04863810563
0563
ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Digitally signed by ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO:04863810563
Date: 2024.04.19 11:34:50 -03'00'

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro – Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

